
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DE ATUAÇÃO 2018/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por sua representante legal com atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Breves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IV, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO que a resolução do CNMP nº 159/2017, disciplina a realização de audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, enquanto importante instrumento auxiliar dos procedimentos a serem instruídos pelos membros do Ministério Público para identificação das demandas sociais mediante a oitiva de qualquer cidadão, dos representantes dos setores públicos, privados e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, para atingir esses fins pode receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas na forma do artigo 27, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, para alcançar tais objetivos, pode promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, sejam do Poder Público, sejam privadas, mas que prestem serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito de acordo com o disposto no artigo 27, Parágrafo Único, Inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que as audiências realizadas pelo Ministério Público representam um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode instituir-se, em audiência pública, para, com a colaboração da coletividade local, melhor discutir a questão e suas consequências para a própria comunidade, para, a seguir, tomar as demais providências que a lei lhe comete;

CONSIDERANDO que a Poluição Sonora é um grave e crescente problema de saúde pública, que exige atenção especial;

CONSIDERANDO que é um dos maiores desafios ambientais do mundo moderno, e um forte coadjuvante do aumento da depressão e outras severas doenças;

CONSIDERANDO que a perturbação do sossego e a poluição sonora são formas de violência que geram outras formas de abuso e criminalidade, servindo de atrativo e abrigo a diversos tipos de crimes;

CONSIDERANDO ainda que o tema merece tratamento especial esta promotoria o elegeu para trabalhar em seu Plano de Atuação a partir do elevado número de procedimentos administrativos nesta 1ª PJ de Breves;

COMUNICA:

Ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que o Ministério Público irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 08 de março de 2019, com início às 09h00min, no espaço do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEDEP, situado à Avenida Rio Branco nº 1.752, Bairro do AEROPORTO**, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo Geral:

1.1 – Tomar conhecimento, de forma direta pela sociedade em geral do município de Breves, sobre os problemas causados pela poluição sonora. Conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade local e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para o enfretamento da referida problemática, ante a constante reclamação dos usuários registrada na 1ª Promotoria de Justiça de Breves.

2. Objetivo Específico:

2.1 – Tomar conhecimento das práticas e problemas causados pela poluição sonora e de que maneira isso vem acontecendo no município de Breves/Pa, bem como sobre as providências que porventura tenham sido tomadas;

2.2 – Estimular as denúncias da sociedade referente a ocorrência de poluição sonora;

2.3 – Conhecer, através dos representantes de órgãos públicos locais, quais as políticas públicas que estão sendo ou podem ser adotadas para resolver o problema.

3. Cadastramento de expositores:

3.1 – A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, onde os participantes devidamente inscritos terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta:

3.1.1 – A entidade que queira cadastrar representante, bem como qualquer interessado em participar das exposições, poderá efetuar inscrição com antecedência, a partir das 08h00min do dia 27/02/2019, até as 14h00min do dia 07/03/2019, na Sede da Promotoria de Justiça de Breves, sito à Travessa Castilhos França, 617, Bairro Centro, com remessa de nome completo e instituição representada; ou fazê-lo no dia da realização da audiência, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos;

3.1.2 – A presença na audiência pública como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

4. Agenda da audiência pública:

DATA	HORÁRIO	AGENDA
26/02/2019 a 07/03/2019		Publicidade à Audiência Pública
26/02/2019 a 07/03/2019	08h00min às 14h00min	Período de inscrição

08/03/2019	09h00min às 09h20min	Cerimônia de abertura da Audiência pelo Senhor Promotor de Justiça do 1º Cargo de Breves, o qual presidirá os trabalhos.
08/03/2019	09h20min às 12h00min	Manifestação dos representantes da sociedade
08/03/2019	12h00min às 12h45min	Deliberações
08/03/2019	12h45min às 13h00min	Encerramento da Audiência Pública

5. Das Formas de Participação:

5.1 – Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pelo Senhor(a) Promotor(a) de Justiça do 1º Cargo de Breves;

5.2 – O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado ao apoio administrativo;

5.3 – O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica), previamente inscrito, pelo tempo de até 05 (cinco) minutos;

5.4 – Todas as intervenções serão feitas com tempo determinado, e deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública.

6. Do Procedimento para Manifestação de viva voz no curso da Audiência:

6.1 – As apresentações e exposições dar-se-ão na ordem cronológica dos credenciamentos efetivados;

6.2 – O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação;

6.3 – Será permitida a manifestação de apenas 01 (um) representante de cada entidade, sendo que, depois de finalizada a manifestação dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá admitir, durante período por ele definido:

6.3.1 – O retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou

6.3.2 – A manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado anteriormente na Audiência Pública.

7. Da Documentação Contendo as Sugestões/Contribuições:

7.1 – As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da Promotoria de Justiça de Breves.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Promotoria de Justiça e no átrio do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEDEP;

8.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Breves/PA, 26 de fevereiro de 2019.

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

Promotora de Justiça respondendo pelo 1º Cargo de Breves